



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## “PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 002/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA ÁAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JADISMAR ALVES DE MACEDO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **ÁAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo senhor (a) *Marcos Pontes Aquino*, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2024, que tem por objeto a prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de **04.01.2026 até o dia 03.01.2027**, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato.

2. O Contrato nº 002/2024 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nº 002/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520 e demais normas pertinentes a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, que integra o presente Edital para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pelo serviço contratado o valor global de **R\$ 262.696,24 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, por um período de 12 (doze) meses, alcançando-se a média supracitada, não havendo aumento em relação ao contrato inicialmente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## “PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

firmado.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026.

150000000000-Recursos não vinculado de impostos e transferência de impostos.

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal

339040000000 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/ Ficha 16

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JADISMAR ALVES DE  
MACEDO:9 [REDACTED] 00

Assinado de forma digital por  
JADISMAR ALVES DE  
MACEDO:9 [REDACTED] 00  
Dados: 2025.12.16 13:44:20 -03'00'

**JADISMAR ALVES DE MACEDO**

Presidente da CMVP/ES

Contratante

MARCOS PONTES DE  
AQUINO:9 [REDACTED] 7  
53

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE  
AQUINO:9 [REDACTED] 53  
DN: <REDACTED> ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5,  
ou=AR YOU DIGITAL, ou=Presencial,  
ou=17315810000130, cn=MARCOS PONTES DE  
AQUINO:9 [REDACTED] 53  
Dados: 2025.12.16 15:18:02 -03'00'

**ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratada

**Vila Pavão****(PROC. Nº 015256/2025)****Aditivo**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023; ID CIDADES: 2023.074L0200001.01.0002; TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2024; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP; CNPJ: 02.548.735/0001-80; OBJETO: extensão do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 04.01.2026 até o dia 03.01.2027, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato; VALOR: R\$ 262.696,24 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150000000000-Recursos não vinculado de impostos e transferência de impostos 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /339040000000 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/ Ficha 16; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

**Protocolo 1691259****Entidades Municipais****Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA****Aditivo****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Cód. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0100002.09.0027

**TOMADA DE PREÇOS:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

**EMPRESA VENCEDORA:**DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 27.071.950/0001-63**CONTRATO:**

FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE/ES.

**DO OBJETO:**

Locação de imóvel urbano denominado "Instituto São José".

**VALOR:**

A FAFIA ajusta o valor de **R\$200.217,80 (duzentos mil e duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)** à DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, vencedora do certame, a ser pago de acordo com a autorização de fornecimento.

**DO PRAZO:**

O prazo de entrega de acordo com a autorização de fornecimento.

**DAS FONTES DE RECURSO:**

33903900000 -15000009999 - Ficha:0000012

Alegre/ES, 03/12/2025.

**ROSA MARIA JACINTO DA SILVA**

Diretora da FAFIA

**Protocolo 1690375****Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****Contrato****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº11/2025 - PROCESSO Nº 25357/2025.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEPES HOSPITAL .

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento dos procedimentos de assistência aos pacientes internados e/ou atendidos pelo HPH no desenvolvimento de ações e serviços de saúde, urgência/ emergência, atendimento ambulatorial e hospitalar de forma a garantir o acesso à saúde preventiva e curativa de baixa e média complexidade e a busca pelo equilíbrio econômico-financeiro do hospital Padre Humberto.

**VALOR :** R\$ 18.367,25 (dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos).